

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****n.º 47/2001****de 30 de Março de 2001****que altera o Anexo XI (Serviços de Telecomunicações) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo XI do Acordo foi alterado pela Decisão n.º 17/2001 do Comité Misto do EEE de 28 de Fevereiro de 2001 <sup>(1)</sup>.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 2887/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2000, relativo à oferta de acesso desagregado ao lacete local <sup>(2)</sup> deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No Anexo XI do Acordo, a seguir ao ponto 5cd (decisão n.º 128/1999/CE do Parlamento Europeu e do Conselho), é aditado o seguinte ponto:

«5ce. **32000 R 2887**: Regulamento (CE) n.º 2887/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2000, relativo à oferta de acesso desagregado ao lacete local (JO L 336 de 30.12.2000, p. 4).»

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 2887/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, a publicar no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 31 de Março de 2001, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na Secção do EEE e no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 30 de Março de 2001.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

P. WESTERLUND

<sup>(1)</sup> JO L 117 de 26.4.2001, p. 21.

<sup>(2)</sup> JO L 336 de 30.12.2000, p. 4.

(\*) Foram indicados requisitos constitucionais.